



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº164/2014-SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 164/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A CONTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Trav. Américo Pereira Lima s/n – Bairro São Marcos, CEP 68.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.971.680/0001-44, neste ato representado pelo **Sr. André Douglas Lourido Lira**, brasileiro, portador do CPF n.º 001.240.682-19, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato Nº164/2014 – SEMED, da **Concorrência Pública 001/2014**, que tem como objeto a **CONTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, realinhamento nos limites da lei, de acordo com o Art. 65, inciso II, “d”, §1º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO VALOR

O valor do Contrato de **R\$ 1.936.685,37 (hum milhão, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, será aditado no item 03 o valor de **R\$ 94.972,88 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, no item n.º 04 será aditado o valor de **R\$ 97.146,83 (noventa e sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**. O que corresponde o total de aproximadamente 9,9 % do valor contratual, assim sendo, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 2.128.805,08 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos)**.

ITEM	SERVIÇO:	UND	QUANT.	PREÇO UNIT R\$-	VALOR ADITADO	VALOR TOTAL R\$
03	Quadra escolar com vestiário na E.M.E.F Francisco Pereira Chaves- Comunidade Boa Esperança - Planalto	OBRA	1	635.397,49	94.972,88	730.370,37
04	Quadra escolar com vestiário na E.M.E.F Frei Marcos - Comunidade Parauá -Tapajós	OBRA	1	650.643,94	97.146,83	747.790,77
05	Quadra escolar com vestiário na E.M.E.F Tiago Xisto de Aragão - Comunidade Curuai –Lago Grande	OBRA	1	650.643,94	—	650.643,94
VALOR TOTAL						R\$ 2.128.805,08

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA) 12 de Dezembro de 2016.

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
André Douglas Lourido Lira
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª _____ CPF ou RG: _____
2ª _____ CPF ou RG: _____